



MUNICÍPIO DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Telefone: 38 3821-4009 – Fax: 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, n. 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.

Site: www.janauba.mg.com.br - Email: prefeitura@janauba.mg.com.br

PORTARIA Nº188, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Este documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ nos termos da lei nº 1.493/2001

Janaúba 06/11/25

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA AVERIGUAÇÃO DE DENÚNCIA REFERENTE AO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas do Município de Janaúba/MG, no uso de suas atribuições legais, e ainda as Leis Municipais nºs: 2.238/2017 e 1.889/2011, e a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e a Presidente do CMDCA.

CONSIDERANDO a competência do CMDCA de zelar pela boa execução da política de atendimento a criança e ao adolescente e de acompanhar o funcionamento do Conselho Tutelar, conforme dispõe o art. 88, inciso II, da Lei nº 8.069/1990 – ECA;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público Municipal de apurar, de forma imparcial e transparente, eventuais denúncias ou irregularidades relacionadas à atuação de conselheiros tutelares;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma Comissão Especial para proceder à apuração dos fatos, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

RESOLVEM:

Art.1º- Fica instituída a Comissão Especial de Averiguação, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com a finalidade de apurar os fatos relacionados a denúncia recebida em desfavor do Conselho Tutelar do Município de Janaúba – MG.

Art.2º- A Comissão será composta por 04 (quatro) conselheiros, sendo dois (02) representando o Governo Municipal e dois (02) representando a Sociedade Civil.

Art.3º- Os conselheiros foram designados, após, deliberação da plenária do CMDCA observada a paridade entre representantes governamentais e da sociedade civil, Sendo:

a) REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

I. Luciene dos Reis Silva



MUNICÍPIO DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Telefone: 38 3821-4009 – Fax: 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, n. 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.

Site: www.janauba.mg.com.br - Email: prefeitura@janauba.mg.com.br

CPF: XXX.XXX.756-XX

II. Gisele Dantas dos Santos

CPF: XXX.XXX.346-XX

b) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I. Natana Souza Santos

CPF: XXX.XXX.266-XX

II. Claudenice Barretos Gomes

CPF: XXX.XXX.946-XX

Art.4º- Compete à Comissão Especial:

- I. Analisar os documentos e informações relacionados à denúncia;
- II. Realizar oitivas, diligências e demais procedimentos necessários à elucidação dos fatos;
- III. Elaborar relatório conclusivo, com parecer e recomendações, a ser submetido ao plenário do CMDCA para deliberação final.

Art.5º- O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua instalação, podendo ser prorrogado mediante justificativa aprovada pelo plenário do CMDCA.

Art.6º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Janaúba, MG, 06 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

CHRYSIANO MOTA CARNEIRO

Data: 06/11/2025 11:02:51-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CHRYSIANO MOTA CARNEIRO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas

ISABEL CRISTINA AIRES CASTELO BRANCO

Presidente do CMDCA

Documento assinado digitalmente

gov.br

ISABEL CRISTINA AIRES CASTELO BRANCO

Data: 06/11/2025 15:32:54-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração “O Futuro é agora! A Prosperidade chegou” – 2025 a 2028

Seção de Legislação